

*Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação*  
*Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 85/2017*

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a *limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos*, faz saber aos interessados abaixo nomeados, que ficam "NOTIFICADOS", para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para executar passeio inexistente ou irregular - art. 4º, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposição de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

*PATRICIA MASSAE TOGAWA*

AVENIDA EMÉ ALBEM PIOCH, 375 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO

Ref. Cadastral: 25.4.6.504.192.1

Dt. Notif.: 19/04/2017

Auto N.º: 2.156/2.017

Valor da Multa: 270,00 UFM

*ELAI NE DE ANDRADE BARROS*

RUA JOÃO BATISTA GÓES, 1.048 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.3.300.158.1

Dt. Notif.: 21/02/2017

Auto N.º: 2.134/2.017

Valor da Multa: 60,00 UFM

*IGREJA EVAN. ASSB. DE DEUS MINIS. P.P.*

RUA CHILE, 81 - VILA NOVA PRUDENTE

Ref. Cadastral: 30.4.5.1417.41.1

Dt. Notif.: 26/04/2017

Auto N.º: 2.151/2.017

Valor da Multa: 120,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 29 de maio de 2017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

*Bruno Bastos Munhoz*

*Coordenador de Fiscalização Urbanística*